

31 de dezembro de 2025
 ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
 Estimativa Rápida – dezembro de 2025

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC ESTIMADA EM 2,2%

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DE 2025 ESTIMADA EM 2,3%

Tendo por base a informação já apurada, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) ter-se-á mantido em 2,2% em dezembro de 2025. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) terá registado uma variação de 2,1%, taxa superior em 0,1 pontos percentuais (p.p.) à do mês precedente. A variação do índice relativo aos produtos energéticos terá diminuído para -2,4% (-0,8% em novembro) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou uma variação de 6,0% (valor idêntico no mês anterior).

Comparativamente com o mês anterior, a variação do IPC terá sido 0,1% (-0,3% em novembro e 0,1% em dezembro de 2024).

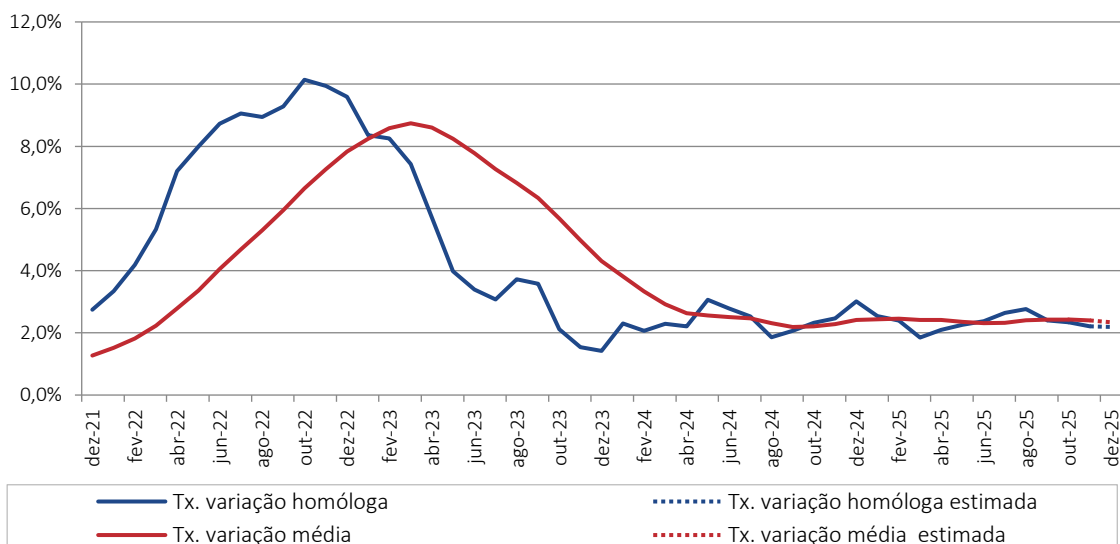
Estima-se uma variação média anual de 2,3% em 2025 (2,4% em 2024).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português terá registado uma variação homóloga de 2,4% (2,1% no mês precedente).

Os dados definitivos referentes ao IPC do mês de dezembro de 2025 serão publicados no próximo dia 13 de janeiro.

Figura 1

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (TAXAS DE VARIAÇÃO)




 DIISTAQUE

 INFORMAÇÃO À
 COMUNICAÇÃO SOCIAL


Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	nov-25	dez-25 (e)	nov-25	dez-25 (e)	nov-25	dez-25 (e)
IPC						
Total	-0,29	0,09	2,21	2,19	2,40	2,34
Total exceto habitação	-0,33	0,08	2,07	2,05	2,27	2,20
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,42	0,13	1,96	2,06	2,30	2,23
Produtos energéticos	0,79	-1,16	-0,85	-2,40	0,36	-0,24
Produtos alimentares não transformados	-0,06	0,53	5,95	6,02	4,54	4,76
Produtos alimentares transformados	0,25	-0,69	1,15	0,93	1,21	1,03
IHPC						
Total	-0,8	0,0	2,1	2,4	2,3	2,2

(e) valores estimados.

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR 2012 =100

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação. Para mais informação metodológica sobre o IPC/IHPC, consultar o [documento metodológico](#) do IPC e as notas explicativas do destaque com os dados definitivos.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

NORMAS SEGUIDAS NO ARREDONDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador. Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

APURAMENTO DA ESTIMATIVA RÁPIDA DO IPC/IHPC

O INE publica a estimativa rápida do IPC/IHPC com o objetivo de fornecer uma indicação avançada sobre o comportamento da inflação. A estimativa rápida é apurada com a informação recolhida e validada até dois dias antes da sua divulgação, o que não corresponde à totalidade da informação a recolher e validar, para o mês. Por essa razão, os valores estimados poderão não coincidir com os definitivos.

Não obstante, os resultados tenderão a ser próximos dos definitivos, atendendo aos testes que o INE efetuou internamente antes de iniciar a divulgação das Estimativas Rápidas do IPC (para mais informação pode ser consultado o [destaque da estimativa rápida referente a janeiro de 2018](#)).

Estes resultados não podem ser usados na atualização de valores, no âmbito de contratos ou de processos em contencioso.

Data do próximo destaque - 13 de janeiro de 2026

Data da próxima estimativa rápida – 30 de janeiro de 2026